



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 141, de 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 514, de 03 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.1113	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
	Total da Ação	1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.39.99.1214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	VALOR (R\$)
08.243.1012.2038	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3190.04.99.1311	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Total da Ação	8.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
Total de Suplementações	54.500,00

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.1100	APLICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3190.91.99.1001	Sentenças Judiciais	10.500,00
3190.94.99.1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Total da Ação	20.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.500,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
19.573.2004.2002	MANUTENÇÃO DE CONT. A INST. FED. ASSOCIAÇÕES	
3350.43.99.1001	Subvenções Sociais	8.000,00
	Total da Ação	8.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E FOLCLÓRICAS	
3390.30.99.1001	Material de Consumo	16.000,00
	Total da Ação	16.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.000,00
	Total de Anulações	54.500,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	54.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

MONTADAS/PB, 06 de abril de 2020.

Diário Oficial Nº 2603
Em 18 de 05 de 2020


Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa


JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL